PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAR. ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE

LEI Nº 3,231 De 31 de Outubro de 1 985

> Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Mu ricípio de Araraquara, para o triênio de 1986/1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAGUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28/Outubro/1 985, promulga a seguin te lei :-

Artigo 1º - O Orcamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquera. para o triênio de 1 986 / 1 988, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1 969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em Cré Cr\$ 406.121.500.000 (quatrocentos e seis bilhões, cento e vinte e hum milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme discrimina do abaixo :-

A - Administração Direta

Cr\$ 339.807.500.000

B - Administração Indireta

Cr\$ 66.314.000.000

TOTAL

Cr6 406,121,500,000

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, es timados no Orcamento Plurianual de Investimentos para o triênio, serão formados pelo superávit do orçamento corrente dos respec tivos exercícios, pala obtenção de empréstimos e financiamentos intermos ou externos e demais fontes enumeradas no paragrafo 29 do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimi dos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor à 1º (primeiro) de janeiro de 1 985 (mil

novecentos e oitenta e seis).

Autor: Projet Processo Prefeitura (de lei nº (o nº 114/85 de.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARA

EXERCÍCIO DE

f1.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de Outubro de 1 985 (mil novecentos e citenta e cinco).-

CLODOALOO MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARTA BRANDÃO

-Diretor do Departemento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 079 e 080 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1.545/85 - "PC."

129-